



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.675/2000

SÚMULA - Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Clevelândia, Paraná, aos senhores CELSO JOSÉ DE LIMA REIS, DANIEL ANTÔNIO LEOZ E ANTÔNIO JOSÉ LOSI.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, aos senhores CELSO JOSÉ DE LIMA REIS, DANIEL ANTÔNIO LEOZ E ANTÔNIO JOSÉ LOSI.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE DEZEMBRO DE 2000.


IDEVALDO ZARDO
PREFEITO MUNICIPAL